



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00911/2025

Data de autuação
29/09/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO AGENOR NETO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIM		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinador:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	29/09/2025 11:28:05	Data da assinatura:	29/09/2025 11:28:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

AUTOR: DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE LEI
29/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
SALITRE/CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública A Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ nº 10.914.131/0001-38, entidade sem fins lucrativos, com relevante atuação social e sede no município de Salitre – CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, sediada no município de Salitre, entidade que, desde sua fundação em 2009, vem prestando relevantes serviços de interesse coletivo na área da comunicação, da cultura e da organização comunitária.

A Associação, de caráter sem fins lucrativos, tem desempenhado papel fundamental no fortalecimento da cidadania e da participação popular, atuando como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público, dando voz a demandas sociais, promovendo a inclusão informativa e estimulando o exercício da liberdade de expressão em âmbito local.

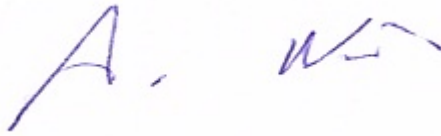
Além de sua contribuição direta na área de comunicação comunitária, a entidade também desenvolve iniciativas voltadas à valorização da cultura, da arte e da identidade regional, servindo como instrumento de integração social e de fortalecimento do sentimento de pertencimento. Dessa forma, a Associação

colabora não apenas para a circulação da informação, mas também para a preservação e promoção do patrimônio cultural do município de Salitre e de toda a região do Cariri Oeste.

Ressalte-se, ainda, que a credibilidade da entidade junto à população, aliada à sua atuação transparente e comprometida com os interesses coletivos, justifica plenamente a concessão do título de utilidade pública estadual. O reconhecimento por parte desta Assembleia Legislativa permitirá à Associação ampliar sua capacidade de atuação, firmar convênios, captar recursos e fortalecer suas iniciativas, garantindo assim a continuidade e a expansão dos benefícios que já proporciona à sociedade salitreense.

Portanto, considerando o caráter social, cultural e comunitário da Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, é plenamente pertinente que esta Casa Legislativa reconheça, de forma oficial, sua condição de entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	30/09/2025 10:12:32	Data da assinatura:	30/09/2025 10:22:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
30/09/2025

LIDO NA 87ª (OCTOGÉSIMA SETIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado de Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	07/10/2025 09:14:06	Data da assinatura:	07/10/2025 12:21:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
07/10/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 911/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	08/10/2025 08:03:38	Data da assinatura:	08/10/2025 08:03:45



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
08/10/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Memorando nº 182/2025-PROC.

Senhor Diretor do Departamento Legislativo:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o **Projeto de Lei nº 911/2025**, de autoria do Exmº. Sr. **DEPUTADO AGENOR NETO**, que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE”**.

Analizando o projeto, constatamos que não foram anexados os seguintes documentos exigidos pela Lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública e outro está em desconformidade com o que ela prevê, senão vejamos:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público ;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original.

*Recb
16/10/95
marcio*



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

Diante disso, esta Procuradoria encaminha o presente memorando para o departamento Legislativo a fim de que sejam sanadas as falhas e seja cumprido o que preceitua o art. 2º, § 4º da Lei 12.554 de 27/12/95, senão vejamos:

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado. (grifos nossos)

Solicitamos a V. Exa. que tome as providências cabíveis no sentido de notificar o gabinete do deputado para que referida documentação seja apresentada com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ALCE**



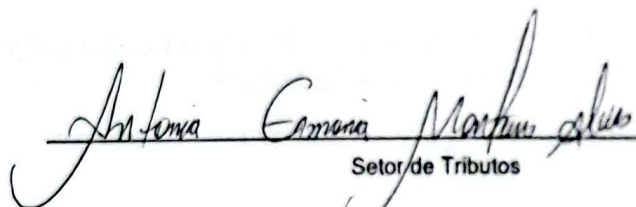
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 050/2025

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO SOCIAL NOSSA SENHO	17144	10.914.131/0001-38
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	
RUA SANTO ANTONIO, 477		
BAIRRO	CIDADE	CEP
CENTRO	SALITRE - CE	63.155-000
OBSERVAÇÃO		

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SALITRE, APÓS REALIZAR ANÁLISE DE SEUS REGISTROS, E RESSALVANDO O DIREITO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER VALORES QUE VIEREM A SER APURADOS, CERTIFICA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. POR SER VERDADE, EMITIMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DA LEI Nº 304/2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.


Setor de Tributos

Antônia Ermina Monteiro Alves
Coordenadora do Setor de
Tributos e Arrecadações
Portaria Nº 03010026/2025

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/06/2025

SALITRE - CE, 28 DE ABRIL DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Alvará: 341/2025	Inscrição: 12825	Data de Emissão: 28/04/2025	Data de Validade: 31/12/2025
------------------------	---------------------	--------------------------------	---------------------------------

Razão Social:
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

Fantasia:
RADIO CANTA GALO

CPF/CNPJ:
10.914.131/0001-38

Insc. IPTU:

Localização:
RUA SANTO ANTONIO, N.º 477 - CENTRO - SALITRE - CE

Área do Terreno:

Área Construída:

Base de Cálculo

20,00

Categoria:

Horário de Funcionamento:

DE 08:00H AS 11:00 E DE 13:00H AS 16:00H

Descrição da Atividade:

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte

Observação:

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.


ANTONIA ERMINA MONTEIRO ALVES

CPF: 021.880.173-40

PORTARIA: 03010026/2025

COORD. SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: EVTEARCQK

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/salitre.ce/>



Ofício nº 0010/2025

Salitre/CE, 17 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Agenor Neto
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

Assunto: Solicitação de autoria de Projeto de Lei para reconhecimento de Utilidade Pública Estadual.

Senhor Deputado,

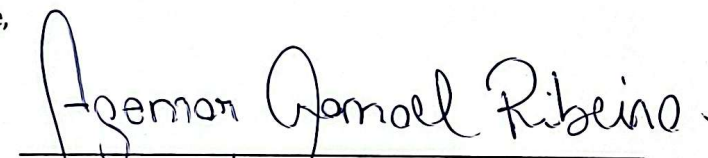
A Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, entidade sem fins lucrativos, com relevante atuação social no município de Salitre – CE, vem respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar de Vossa Excelência a autoria de um Projeto de Lei que reconheça esta Associação como entidade de Utilidade Pública Estadual.

A referida Associação desenvolve ações de grande impacto social, entre as quais destacam-se:

- A Rádio Comunitária Canta Galo FM 87,9, importante meio de comunicação local, que promove informação, cultura, cidadania e voz ativa à população Salitrense e comunidades vizinhas;
- A Cozinha Comunitária “Casa da Vó”, integrante do programa Ceará Sem Fome, em parceria com o Governo do Estado, que contribui com a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade;
- O Projeto Novinho em Ação, uma escolinha de futebol voltada para crianças e adolescentes, promovendo esporte, inclusão social e desenvolvimento humano.

Por sua reconhecida trajetória e compromisso com o povo Cearense, acreditamos que Vossa Excelência poderá ser um importante aliado na consolidação jurídica e institucional desta Associação, possibilitando acesso a novos convênios, parcerias e incentivos.

Atenciosamente,



AGENOR MANOEL RIBEIRO

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.914.131/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALITRE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAONOSSASENHORASALITRE@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3257-4517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 10:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.914.131/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

AGENOR MANOEL RIBEIRO

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/09/2025 às 10:08 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
AGENOR MANOEL RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/04/1971 SALITRE/CE

4a DATA EMISSÃO
26/07/2023

4b VALIDADE
22/06/2028

ACC

D

4c DOO IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
20071349256 SSP CE

4d CPF
422.157.063-68

5 Nº REGISTRO
03699842266

6 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL ANTONIO RIBEIRO

MARIA MAURIVIA DIAS RIBEIRO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/06/2028	
A1			
B		22/06/2023	
B1			
C		22/06/2028	
C1			

9	10	11	12
D		22/06/2028	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR;

1 LOCAL
FORTALEZA, CE

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

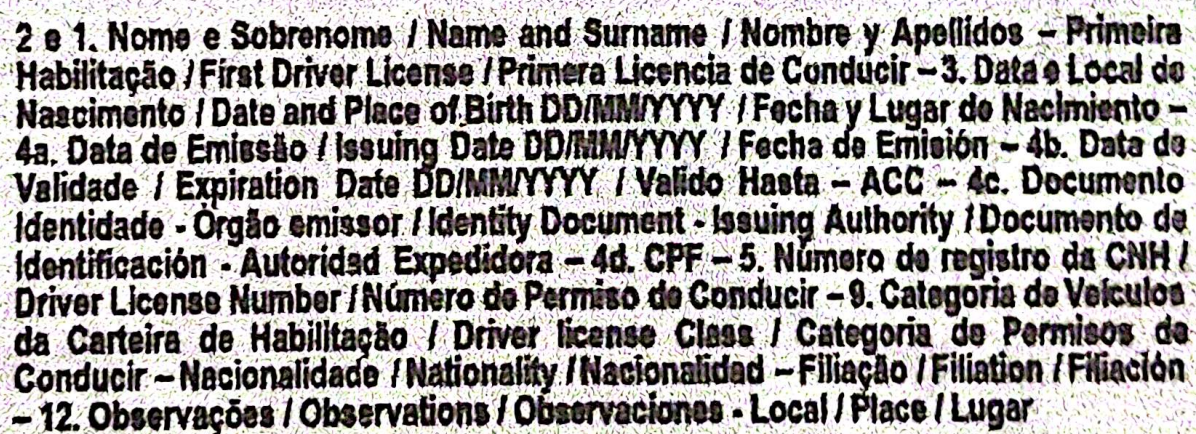
81942145574
CE194500284

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2616816649

2616816649



Digitalizado com CamScanner
 14 de 75

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 – SALITRE -CE.
CNPJ 10.914.131/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo Presente Edital, ficam **CONVOCADOS** todos os cidadãos e cidadãs ASSOCIADOS a esta Associação, independente de sua profissão, raça, sexo, cor, idade, religião, convicção política ideológica para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, **ser realizada neste dia 10 de Janeiro de 2025, as 09:00 horas e término as 17:00 horas, na Rua Santo Antonio, 579, Centro -63.155-000, nesta cidade de SALITRE**, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

01-aprovação do novo Estatuto desta ASSOCIAÇÃO, a ser realizado Em 10 de Janeiro de 2025.

02-Eleição e Posse dos Membros da Nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, a ser realizada em 30 de Janeiro de 2025

SALITRE-CE, em 05 de Dezembro de 2024.

Secretária: Antônia Andreza Ferreira Pereira
ANTÔNIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA

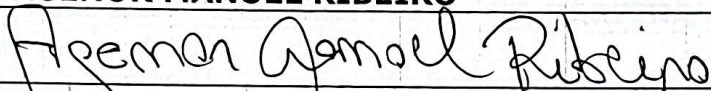
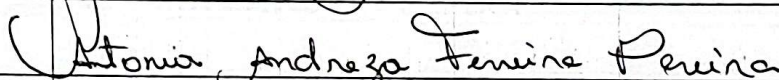
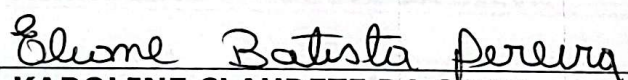
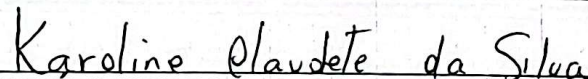
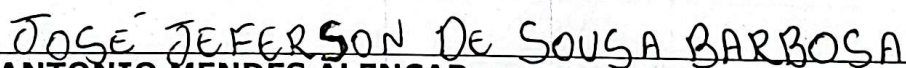
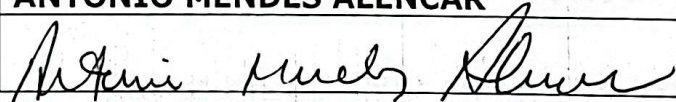
Presidente: Agenor Manoel Ribeiro
AGENOR MANOEL RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

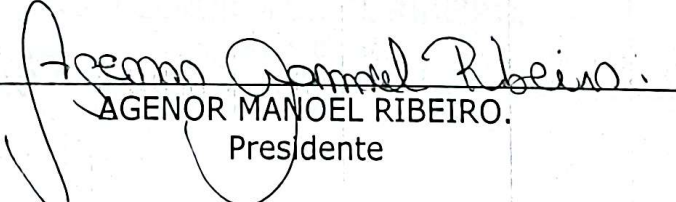
RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 – SALITRE -CE.
CNPJ 10.914.131/0001-38

LISTA DE PRESENÇA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DESTA ASSOCIAÇÃO.

EM 10 DE Janeiro DE 2025

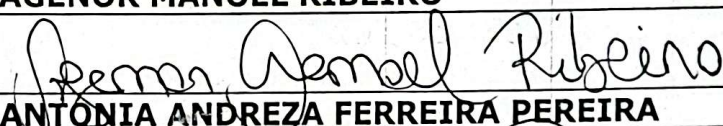
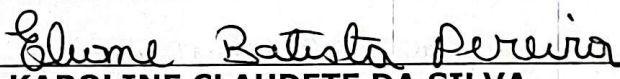
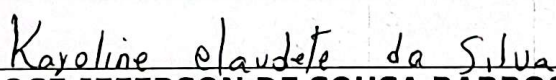
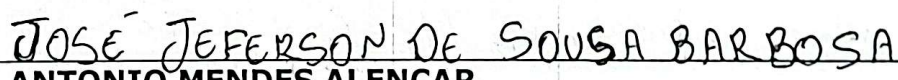
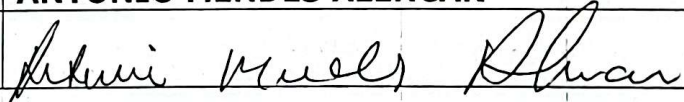
01-NOME	AGENOR MANOEL RIBEIRO
Assinatura	
02-NOME	ANTÔNIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
Assinatura	
03-NOME	ELIANA BATISTA PEREIRA
Assinatura	
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
Assinatura	
05-NOME	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
Assinatura	
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR
Assinatura	

SALITRE-CE; EM 10 DE Janeiro DE 2025.

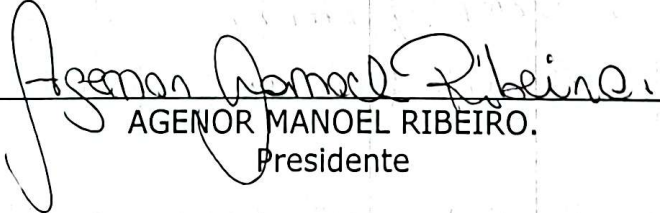

AGENOR MANOEL RIBEIRO.
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 - SALITRE -CE.
CNPJ 10.914.131/0001-38

**LISTA DE PRESENÇA A ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL.
EM 30 DE Janeiro DE 2025**

01-NOME	AGENOR MANOEL RIBEIRO
Assinatura	
02-NOME	ANTÔNIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
Assinatura	
03-NOME	ELIANA BATISTA PEREIRA
Assinatura	
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
Assinatura	
05-NOME	JOSE JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
Assinatura	
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR
Assinatura	

SALITRE-CE; EM 30 DE Janeiro DE 2025.



AGENOR MANOEL RIBEIRO.
Presidente

* ANTONIA MARCELI DA RIBEIRO

* ANTONIA BATISTA PEREIRA

* FRANCINEIDE MARIA RAMADO PEREIRA

• MARIA EMILY PEREIRA RIBEIRO

ANTONINUS SILENE PEREIRA

ANA KAUSSINE RIBEIRO

ANTONIO DE SOUSA SILVA

ANTONIEL ALVES BATISTA

JOSE ENVALDO RODRIGUES

ANTONIA SEVERO GONÇALVES

FRANCISCO LOPEZ DE SILVA

MIGUEL FRANCISCO DE SOUSA

MARIO ROSARIO LUIZ SILVA

EDUARDO SOUZA DOS SANTOS

JOSE AILTON RIBEIRO DA SILVA

ANTONIO MELES ALVES

ELIENE BATISTA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ
DANIELI DE ABREU MACHADO
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 333
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FOLHAS: 091

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 - SALITRE -CE.
CNPJ: 10.914.131/0001-38

Ata de reunião da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA para ELEIÇÃO E POSSE dos Membros da Diretoria desta Associação para o período de 30 de Janeiro de 2025, 2026, 2027, 2028 ate 03 de Janeiro de 2029, e da outras providências.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025; as 08h00min, na sede desta Associação na Rua Santo Antonio, 579, Centro, nesta cidade de SALITRE, Cep: 63.155-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras MEMBROS desta Associação conforme determina o seu Estatuto, para eleição de Posse dos Membros da Diretoria desta Associação, tendo em vista mudanças no seu Estatuto, a seguir relacionados, e ao final qualificados e assinados:

01-NOME	AGENOR MANOEL RIBEIRO
02-NOME	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
03-NOME	ELIANE BATISTA PEREIRA
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
05-NOME	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. Presidente desta Associação, AGENOR MANOEL RIBEIRO, determinou a mim ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, que procedesse a chamada dos senhores e Senhoras associados aqui presentes. Após verificação de quórum, o Sr. Presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Eleitoral Extraordinária, após a Leitura do novo Estatuto, o qual passa a atender todas as determinações do Código Civil Brasileiro e as determinações do Ministério das Comunicações. Em seguida o Sr. Presidente AGENOR MANOEL RIBEIRO, fez uma breve explanação sobre esse momento de mudanças no quadro administrativo da Associação e concluiu desejando boa sorte, um bom trabalho a nova Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente AGENOR MANOEL RIBEIRO, comunicou que apenas uma ÚNICA CHAPA solicitou registro dentro das normas estabelecidas pelo Novo Estatuto desta Associação, a qual estar assim constituídas:

Diretor Geral	AGENOR MANOEL RIBEIRO		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO,173		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	UF	CEARA

DANIELI DE
ABREU
MACHADO44
281107320

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ****DANIELI DE ABREU MACHADO****OFICIAL DO REGISTRO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

A-4

Nº ordem: 333

FOLHAS: 091V

Data de Nasc.	01-04-1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.157.063-68
Profissão	PROFESSOR	RG	20071349256-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai MANOEL ANTONIO RIBEIRO Mãe MARIA MAURIVIA DIAS RIBEIRO		

Diretor Administrat.		ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA	
Endereço		RUA SANTO ANTONIO, 508	
Bairro		CENTRO	
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	09-07-1998	Idade	26
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	070.345.263-03
Profissão	ESTUDANTE	RG	20075940072-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	CASADA
Filiação	Pai	ELIAS BATISTA PEREIRA	
	Mãe	LUCELIA MARIA FERREIRA	

DIRETOR FINANCEIRO		ELIANE BATISTA PEREIRA		
Endereço		RUA SÃO FRANCISCO 173-A -CENTRO		
Bairro		CENTRO		
Cidade		SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.		02/03/1981	Idade	43
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	936.073.263-04
Profissão		PROFESSORA	RG	2000029188297-SSP-CE
Cep		63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai	MIGUEL PEREIRA DA SILVA		
	Mãe	ANTONIA BATISTA PEREIRA		

CONSELHO FISCAL		KAROLINE CLAUDETE DA SILVA	
Endereço		RUA JOSE ARNON, 100-CENTRO	
Bairro		CENTRO	
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	18/05/2005	Idade	19
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	107.386.353-08
Profissão	ESTUDANTE	RG	202000485312-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai	ANTONIA SEVARIO DA SILVA	
	Mãe	CLAUDETE ANTONIA DA SILVA	

CONSELHO FISCAL		JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA	
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO, Nº 584		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	03/05/2005	Idade	19
Nacionalidade	BRASILEIRO	CPF	110.470.183-90
Profissão	ESTUDANTE	RG	8152686 SSPDS-PI
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
	Pai	JOSÉ CIPRIANO DE SOUSA BARBOSA	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIELI DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 333

FOLHAS: 092

Filiação	Mãe	LUCIA MARIA DE JESUS
----------	-----	-----------------------------

CONSELHO FISCAL	ANTONIO MENDES ALENCAR		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 244-CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	23/05/1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.156.093-20
Profissão		RG	209521191-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
	Pai	ODILIO MENDES JOSUE	
Filiação	Mãe	MARIA LIBERALINO ALENCAR MENDES	

Após a apresentação da CHAPA ÚNICA, o Sr. Presidente AGENOR MANOEL RIBEIRO, determinou a Sra. ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, Secretária, que procedesse a chamada dos Associados constantes na referida lista, e esclareceu ainda a Sra. Secretária, que o Associado deverá marcar um X em dos quadros votando SIM ou NÃO ou NULO marcando um X nos dois quadros existentes na Chapa ou simplesmente em BRANCO, dobrando a chapa e a colocando na Urna. Após o ultimo votante o Sr. Presidente, convidou o Sr. ANTONIO MENDES ALENCAR, para servir como ESCRUTINADOR. Após um breve intervalo, o Sr. Presidente, determinou que fosse constada a seguinte informação:

Número de Votantes:.....**06**Número de Votos Validos:.....**06**Votos dado a Chapa:.....**06**Votos em Branco:.....**NÃO HOUE**Votos Nulos:.....**NÃO HOUE**

Em seguida, o Sr. Presidente, agora eleito AGENOR MANOEL RIBEIRO, convidou todos os Membros da Chapa Eleita, a frente e foram declarados, ELEITOS E EMPOSSADOS, para o período de 30 de Janeiro de 2025, 2026, 2027, 2028 ate 30 de JANEIRO de 2029. Após o cântico do Hino Nacional, o Sr. Presidente eleito AGENOR MANOEL RIBEIRO, falou das Diretrizes Gerais da Associação, e falou da busca de novos projetos em parcerias com ONGs e concluiu agradecendo a confiança recebida de todos os sócios. Em seguida facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, eleito declarou encerrado os trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Eu, ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, secretariei a presente reunião que vai ser final assinada por mim e pelo Sr. Presidente eleito AGENOR MANOEL RIBEIRO.



Secretária:

ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA

Diretor Geral:

AGENOR MANOEL RIBEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIEL DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 333

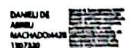
FOLHAS: 092V

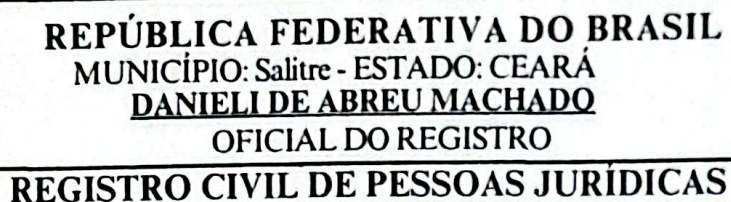
03-NOME	ELIANA BATISTA PEREIRA
Assinatura	<i>Eliana Batista Pereira</i>
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
Assinatura	<i>Karoline claudete da Silva</i>
05-NOME	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
Assinatura	<i>JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA</i>
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR
Assinatura	<i>Antonio Mendes Alencar</i>

Esta ATA teve início na página 01 e termino na página 04, sem RASURA.

- SEQUE ASSINATURA NOS DEMAIS ASSOCIADOS.

* ANTONIO MENDES ALENCAR
 * ANTONIA MARCELA DE RIBEIRO
 * JOHANNES DE MARIA RIBEIRO PEREIRA
 * MARIA BRUNO PEREIRA RIBEIRO
 ANTONIO SEVERO PEREIRA
 ANA KARLINE RIBEIRO
 ANTONIO DE SOUSA SILVA
 ANTONIO ALVES BATISTA
 JOSÉ ENALDO RODRIGUES
 ANTONIA SEVERO GONÇALVES
 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
 MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA
 MARCO ANTONIO OLIVEIRA
 EDUARDO SILVA DOS SANTOS
 JOSÉ AILTON RIBEIRO DA SILVA
 ANTONIO MENDES ALENCAR





FOLHAS: 093

Glans. Batista Pereira

[illegible]

Atributo de forma digital por DANIEL DE ABREU
MACHADO.44281307320
DN: ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF, ou=VotacaoEleitoral, ou=5616309000106,
ou=CA Sincrodo Multipla, ou=DANIEL DE
ABREU MACHADO.44281307320
Dados: 2025.03.20 13:14:15 -03'00'
Vemdo do Atividade Assinada Remota:
2025.03.20 20:43:55

1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 – SALITRE -CE.
CNPJ: 10.914.131/0001-38

Ata de reunião da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA para ELEIÇÃO E POSSE dos Membros da
Diretoria desta Associação para o período de 30 de
Janeiro de 2025, 2026, 2027, 2028 ate 03 de janeiro de
2029, e da outras providências.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025; as 08h00min, na sede desta Associação na Rua Santo Antonio, 579, Centro, nesta cidade de SALITRE, Cep: 63.155-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras MEMBROS desta Associação conforme determina o seu Estatuto, para eleição de Posse dos Membros da Diretoria desta Associação, tendo em vista mudanças no seu Estatuto, a seguir relacionados, e ao final qualificados e assinados:

01-NOME	AGENOR MANOEL RIBEIRO
02-NOME	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
03-NOME	ELIANE BATISTA PEREIRA
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
05-NOME	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. Presidente desta Associação, AGENOR MANOEL RIBEIRO, determinou a mim ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, que procedesse a chamada dos senhores e Senhoras associados aqui presentes. Após verificação de quórum, o Sr. Presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Eleitoral Extraordinária, após a Leitura do novo Estatuto, o qual passa a atender todas as determinações do Código Civil Brasileiro e as determinações do Ministério das Comunicações. Em seguida o Sr. Presidente AGENOR MANOEL RIBEIRO, fez uma breve explanação sobre esse momento de mudanças no quadro administrativo da Associação e concluiu desejando boa sorte, um bom trabalho a nova Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente AGENOR MANOEL RIBEIRO, comunicou que apenas uma ÚNICA CHAPA solicitou registro dentro das normas estabelecidas pelo Novo Estatuto desta Associação, a qual estar assim constituídas:

Diretor Geral	AGENOR MANOEL RIBEIRO		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO,173		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	UF	CEARA

Data de Nasc.	01-04-1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.157.063-68
Profissão	PROFESSOR	RG	20071349256-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	
	Mãe	MARIA MAURIVIA DIAS RIBEIRO	

Diretor Administrat.	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 508		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	09-07-1998	Idade	26
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	070.345.263-03
Profissão	ESTUDANTE	RG	20075940072-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	CASADA
Filiação	Pai	ELIAS BATISTA PEREIRA	
	Mãe	LUCELIA MARIA FERREIRA	

DIRETOR FINANCEIRO	ELIANE BATISTA PEREIRA		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO 173-A -CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	02/03/1981	Idade	43
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	936.073.263-04
Profissão	PROFESSORA	RG	2000029188297-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	
	Mãe	ANTONIA BATISTA PEREIRA	

CONSELHO FISCAL	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA		
Endereço	RUA JOSE ARNON, 100-CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	18/05/2005	Idade	19
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	107.386.353-08
Profissão	ESTUDANTE	RG	202000485312-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai	ANTONIA SEVARIO DA SILVA	
	Mãe	CLAUDETE ANTONIA DA SILVA	

CONSELHO FISCAL	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO, Nº 584		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	03/05/2005	Idade	19
Nacionalidade	BRASILEIRO	CPF	110.470.183-90
Profissão	ESTUDANTE	RG	8152686 SSPDS-PI
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
	Pai	JOSÉ CIPRIANO DE SOUSA BARBOSA	

Filiação	Mãe	LUCIA MARIA DE JESUS	
CONSELHO FISCAL	ANTONIO MENDES ALENCAR		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 244-CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	23/05/1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.156.093-20
Profissão		RG	209521191-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
	Pai	ODILIO MENDES JOSUE	
Filiação	Mãe	MARIA LIBERALINO ALENCAR MENDES	

Após a apresentação da CHAPA ÚNICA, o Sr. Presidente AGENOR MANOEL RIBEIRO, determinou a Sra. ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, Secretária, que procedesse a chamada dos Associados constantes na referida lista, e esclareceu ainda a Sra. Secretária, que o Associado deverá marcar um X em dos quadros votando SIM ou NÃO ou NULO marcando um X nos dois quadros existentes na Chapa ou simplesmente em BRANCO, dobrando a chapa e a colocando na Urna. Após o ultimo votante o Sr. Presidente, convidou o Sr. ANTONIO MENDES ALENCAR, para servir como ESCRUTINADOR. Após um breve intervalo, o Sr. Presidente, determinou que fosse constada a seguinte informação:

Número de Votantes:.....**06**
 Número de Votos Validos:.....**06**
 Votos dado a Chapa:.....**06**
 Votos em Branco:.....**NÃO HOUVE**
 Votos Nulos:.....**NÃO HOUVE**

Em seguida, o Sr. Presidente, agora eleito AGENOR MANOEL RIBEIRO, convidou todos os Membros da Chapa Eleita, a frente e foram declarados, ELEITOS E EMPOSSADOS, para o período de 30 de Janeiro de 2025,2026,2027,2028 ate 30 de JANEIRO de 2029. Após o cântico do Hino Nacional, o Sr. Presidente eleito AGENOR MANIEL RIBEIRO, falou das Diretrizes Gerais da Associação, e falou da busca de novos projetos em parcerias com ONGs e concluiu agradecendo a confiança recebida de todos os sócios. Em seguida facultou a palavra a quem dela quisesse faz uso e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, eleito declarou encerrado os trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Eu, ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. Presidente eleito AGENOR MANOEL RIBEIRO.

Secretária:

Antonia Andreza Ferreira Pereira
 ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA

Diretor Geral:

Agenor Manoel Ribeiro
 AGENOR MANOEL RIBEIRO

03-NOME	ELIANA BATISTA PEREIRA
Assinatura	<i>Eliana Batista Pereira</i>
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
Assinatura	<i>Karoline Claudete da Silva</i>
05-NOME	JOSE JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
Assinatura	<i>JOSE JEFERSON DE SOUSA BARBOSA</i>
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR
Assinatura	<i>Antonio Mendes Alencar</i>

Esta ATA teve início na página 01 e termino na página 04, sem RASURA.

SEQUE ASSINATURA DOS DEMAIS ASSOCIADOS.

* Antonia Batista Pereira

* ANTONIA MACIEL DE RIBEIRO

* Francineide maria Renato PEREIRA

* Maria Emuly Pereira Ribeiro

Antonia Severo Pereira

Mrs Karoline Ribeiro

ANTONIO DE SOUSA SILVA

ANTONIO EL ALVES BATISTA

JOSE ENALDO RODRIGUES

Antonia Severo goncalves

Francisco Jose da Silva

MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA

Mario Rosalio de Souza

EDUARDO SOUZA DOS SANTOS

JOSE Ailton Ribeiro da Silva

Antonio Mendes Alencar

Elaine Batista Pereira

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - SALITRE-CE

Reconhecimento(s) assinatura(s) em testemunho da verdade

João Manoel Ribeiro
Antônio Anderson Pereira
 Dou Fé, Salitre-CE, 20 de 03 de 2025

- Assinatura
- (☒) Semelhança () Autenticidade
- () Danilo de Abreu Machado - Tabela Interna
- () Maria Lucia Leite Diniz - Substituta
- () Lucélia Leite Diniz - Substituta
- (☒) Merlano Antonio do Negroiro - Escrivão Autorizada



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - SALITRE-CE

Reconhecimento(s) assinatura(s) em testemunho da verdade

Elaine Batista Pereira
Francine Gaudete da Silva
 Dou Fé, Salitre-CE, 20 de 03 de 2025

- Assinatura
- (☒) Semelhança () Autenticidade
- () Danilo de Abreu Machado - Tabela Interna
- () Maria Lucia Leite Diniz - Substituta
- () Lucélia Leite Diniz - Substituta
- (☒) Merlano Antonio do Negroiro - Escrivão Autorizada



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - SALITRE-CE

Reconhecimento(s) assinatura(s) em testemunho da verdade

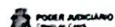
Jose Jefferson de Sousa Barbosa
Antônio Mendes Alencar
 Dou Fé, Salitre-CE, 20 de 03 de 2025

- Assinatura
- (☒) Semelhança () Autenticidade
- () Danilo de Abreu Machado - Tabela Interna
- () Maria Lucia Leite Diniz - Substituta
- () Lucélia Leite Diniz - Substituta
- (☒) Merlano Antonio do Negroiro - Escrivão Autorizada



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	2025020000001
Total Emolumentos:	R\$ 210,17
Total FERMOJU (TJCE):	R\$ 17,70
Total Selo:	R\$ 10,53
FRMMP (Jurisdição Pública):	R\$ 10,53
FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 10,53
ISS:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 267,70
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Remuneração: R\$ 1,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Código: 1008 / 2001 / 5001 / 5023 / 5028	

Registrado no livro de RCPI - A-4 sob o nº 333 folha:91 e protocolado sob o nº 333
 SALITRE-CE, 20/03/2025. Selos: ABM400424-J9L9, DJ-025736, DJ-025737, DJ-025738, DJ-025739, DJ-025740, DJ-025741, ABL867199-H7H9, ABL867199-E4H9
 Emol. R\$ 210,17 FERMOJU. R\$ 17,70 FAADPE R\$ 10,53 FRMMP R\$ 10,53 Selo:



Selo Tipo 11
 REGISTROS TITULOS e DOCUMENTOS E DE RCPI
ABM400424-J9L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [www.tjce.org.br](#)



Selo Tipo 1
 REGISTROS DISTRIBUIÇÃO
ABL867199-H7H9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [www.tjce.org.br](#)



Selo Tipo 2
 DJ-025736 DJ-025737 DJ-025738 DJ-025739 DJ-025740 DJ-025741



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [www.tjce.org.br](#)

1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 – SALITRE -CE.
CNPJ 10.914.131/0001-38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
Em 10 de Janeiro de 2025.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, criada em 10 de JUNHO de 2009, é uma Entidade de Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, de arte, social e de comunicação, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, nesta cidade de Salitre, Estado do Ceará

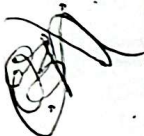
§1º)-Para todos os efeitos, a denominação **Associação Comunitária** equivale-se no texto do presente Estatuto a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

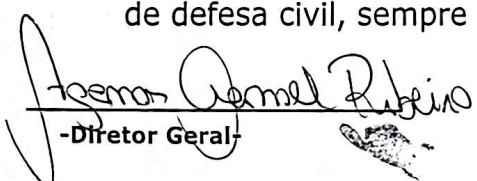
§2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

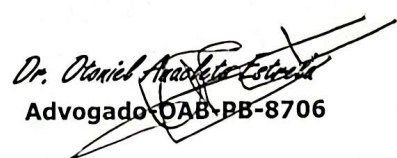
Art.2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, tem por objetivo principal o de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na Rua Santo Antonio, 579, Centro -63.155-000, nesta cidade de SALITRE, Estado do Ceará, a qual terá o nome de RADIO COMUNITÁRIA CANTA GALO FM, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a)-dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social;
- c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;


Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado


-Diretor Geral-


Dr. Otávio Araújo Costa
Advogado OAB-PB-8706

d)-contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)-permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

f)-contribuir com o desenvolvimento da educação, cultura, esporte, artes e bem estar social dos moradores.

II-respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)-preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)-promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)-respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)-não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º)-É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

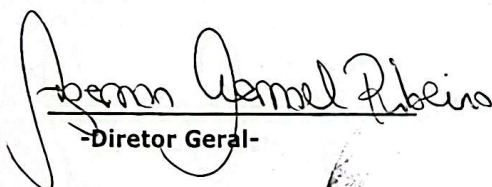
§2º)-Será obrigatória a pluralidade de opiniões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

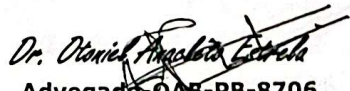
§3º)-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º)-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os


Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado


Karoline Silva


-Diretor Geral-


Dr. Daniel Augusto Pereira
Advogado OAB-PB-8706

casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º)-A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO II **DOS ASSOCIADOS**

Art.5º)-Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas, a qualquer momento, desde que tenha residência na nesta cidade e desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I-Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II-Contribuintes ou Efetivos-Todas as pessoas que espontaneamente desejarem contribuir moral e materialmente para a Associação;

III-Honorários- Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios à Associação.

Art.7º)-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

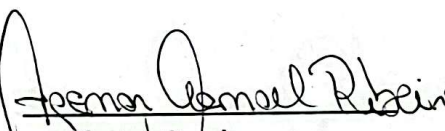
Art.8º)-São direitos e deveres dos associados:

a)-a)-o direito a voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)-fica assegurado as pessoas físicas o direito de votarem e serem votadas para cargos de direção e às jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;


Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado


Karoline Silva
Cód.


Ademir Amel Ribeiro
Diretor Geral-


Dr. Daniel Augusto Estrela
Advogado OAB-PB-8706

c)-manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art.9º)-São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO III **DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

Art.10º)-São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA :

- a)-Assembléia Geral;
- b)-Diretoria;
- c)-Conselho Comunitário.
- d)-Conselho Fiscal

Art.11º)-A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta por todos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último Domingo do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

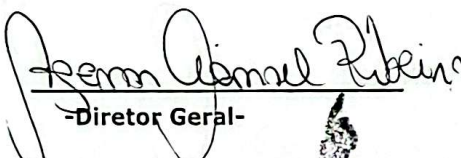
§1º)-A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º)-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º)-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.


Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado


Karoline Silva


-Diretor Geral-


Dr. Daniel Augusto Estrela
Advogado OAB-PB-8706

§4º)-A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art.12º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma unica vez.

§1º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º)-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão e no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º)-São atribuições da Diretoria:

a-Administrar, manter e superintender os trabalhos da Radio Comunitária e todo o patrimônio da entidade;

b)-Editar Resoluções e Portarias;

c)-Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos;

d)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA;

e)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

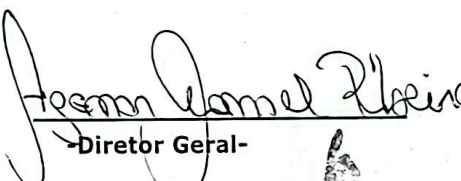
f)-Apresentar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h)-Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades desta Associação através de


Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado


Karoline Silva
Cada.


Jerson Daniel Ribeiro
Diretor Geral-


Dr. Otaniel Augusto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Resoluções, aprovadas por 2/3(dois terços) em Assembleia Geral Extraordinária,

i)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral,

j)-Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

SEÇÃO I **DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

Art.14º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é formada por:

I-um Diretor Geral

II-um Diretor Administrativo

III-um Diretor Financeiro

§1º)-O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo permitido uma única reeleição;

§2º)-Os Membros que participarem da Diretoria na primeira eleição e na reeleição, não poderá participar, em nenhuma função, da próxima Diretoria.

Art.15º)-Compete a cada Diretor:

I-Ao Diretor Geral, compete:

a)-representar a emissora de RADIO COMUNITÁRIA CANTA GALO FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

b)-assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

c)-praticar todos os atos necessários à administração da emissora de radio, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II-Ao Diretor Administrativo, compete:

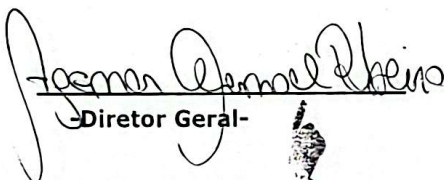
a)-gerir as atividades administrativas da Rádio Comunitária, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Contratos e outras correspondencia;



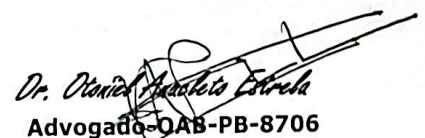
Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47455
Advogado



Karoline Silva
Adv.



Jerson Daniel Ribeiro
Diretor Geral-



Dr. Daniel Augusto Silva
Advogado-OAB-PB-8706

- b)-coordenar o horario de trabalho de cada colaborador na emissora de radio e cuidar da manutenção dos equipamentos da emissora;
- c)-implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,
- d)-fixar normas disciplinadoras de funcionamento interno da Rádio COMUNITÁRIA CANTA GALO FM;
- e)-aprovar planos, programas e projetos relativos à programação e atividades da Radio Comunitária;
- f)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

III-Ao Diretor Financeiro Compete:

- a)-gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- b)-promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- c)-assinar juntamente com o Diretor Geral, os cheques, contratos financeiros e convenios;
- d)- divulgar mensalmente a prestação de contas da emissora, enviando copias ao Conselho Comunitário;
- e)-Outras atividades determinada e autorizada pelo Diretor Geral.

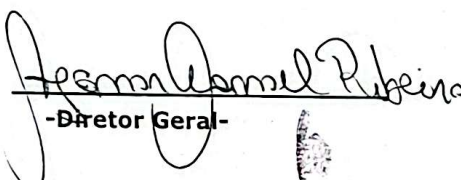

Francisco Anderson Ferreira Pereira
OABICE: 47455
Advogado

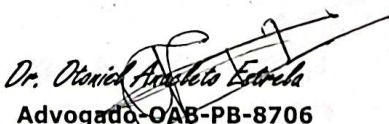
SEÇÃO II **DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Art.16º)-O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo 03 (três) Membros, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º)-O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;


Kervino Silva


-Diretor Geral-


Dr. Otavio Augusto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

§2º)-O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

§3º)-A Rádio Comunitária, manterá sempre disponível o ato que constituiu e estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, bem como atualizado todos os dados pessoais dos seus membros, tendo em vista qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

Art.17º)-As chapas para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, deverão se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º)-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º)-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§3º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA deverá editar Resolução Complementar com normal Gerais para a realização das Eleições.

CAPITULO V DA PROGRAMAÇÃO

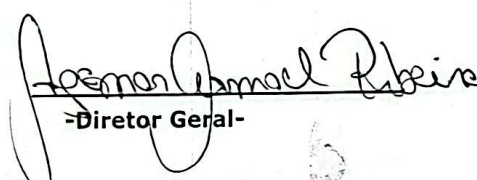
Art.18º)-A programação da RÁDIO COMUNITÁRIA CANTA GALO FM, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no teCEitório nacional sobre radiodifusão comunitária.

§1º)-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceto as situações de seca, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

§2º)-Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.


Francisco Anderson Fereira Pereira
OAB/CE: 47455
Advogado


Karoline Silva
Advogada


Joelson Carmo Ribeiro
-Diretor Geral-


Dr. Daniel Augusto Estrela
Advogado OAB-PB-8706

CAPITULO VI **DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art.19º)-O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO VII **DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art.20º)-Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art.21º)-A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

CAPITULO VIII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.22º)-Fica eleito o Foro da Comarca de SALITRE-CE, para qualquer ação fundada neste Estatuto ou em suas Resoluções.

Art.23º)-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, Livro A, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar bem como, as Resoluções editadas pela Diretoria Administrativa.

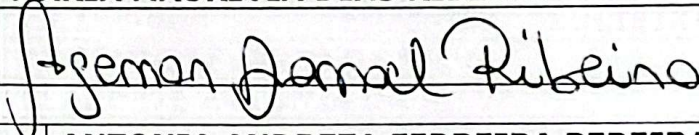
SALITRE-CE, em 10 de Janeiro de 2025.

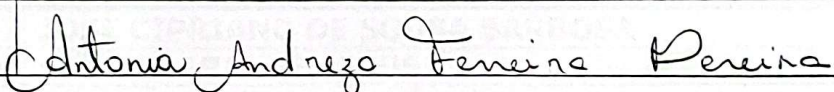
Secretária: Antonia Andreza Ferreira Pereira
ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA

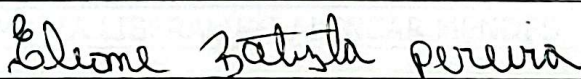
Presidente: Josenor Manoel Ribeiro
JOSE NOR MANOEL RIBEIRO

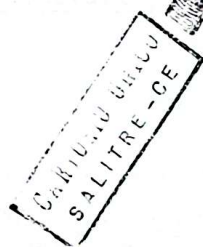
Josenor Manoel Ribeiro
Diretor Geral

Dr. Daniel Augusto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Diretor Geral	AGENOR MANOEL RIBEIRO		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO, 173		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	UF	CEARA
Data de Nasc.	01-04-1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.157.063-68
Profissão	PROFESSOR	RG	20071349256-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	
	Mãe	MARIA MAURIVIA DIAS RIBEIRO	
Assinatura			

Diretor Administrat.	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 508		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	09-07-1998	Idade	26
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	070.345.263-03
Profissão	ESTUDANTE	RG	20075940072-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	CASADA
Filiação	Pai	ELIAS BATISTA PEREIRA	
	Mãe	LUCELIA MARIA FERREIRA	
Assinatura			

DIRETOR FINANCEIRO	ELIANE BATISTA PEREIRA		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO 173-A -CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	02/03/1981	Idade	43
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	936.073.263-04
Profissão	PROFESSORA	RG	2000029188297-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	
	Mãe	ANTONIA BATISTA PEREIRA	
Assinatura			



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - SALITRE-CE
 Reconheço as assinaturas e o conteúdo das verdadeiras
ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
AGENOR MANOEL RIBEIRO
 Dou Fé - Salitre-CE em 20 de 03 de 2023

Assinatura
 (x) Semelhança () Autenticidade
 () Daniel de Abreu Machado - Tabelião
 () Maria Lucia Leite Diniz - Substituta
 () Lucélia Leite Diniz - Substituta
 (x) Marliane Antonia da Nogueira - Escrivão Autorizada

Registrado no livro de RCPJ - A-4 sob o nº 332 folha:85 e protocolado sob o nº 332
SALITRE-CE, 20/03/2025. Selos: DJ-025727, DJ-025728, DJ-025729, DJ-025730,
DJ-025731, DJ-025732, ABL867197-G6H9, ABL867196-E4H9, ABL867195-N4H9,
ABM400422-G7L9 Emol. R\$ 216,45 FERMOJU. R\$ 18,03 FAADEP R\$ 10,84



CONSELHO FISCAL		KAROLINE CLAUDETE DA SILVA	
Endereço		RUA JOSE ARNON, 100-CENTRO	
Bairro		CENTRO	
Cidade		Est.	CEARA
Data de Nasc.		Idade	19
Nacionalidade		CPF	107.386.353-08
Profissão		RG	202000485312-CE
Cep		Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai	ANTONIA SEVARIO DA SILVA	
	Mãe	CLAUDETE ANTONIA DA SILVA	
Assinatura		Karoline claudete da Silva	

CONSELHO FISCAL		JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA	
Endereço		RUA SÃO FRANCISCO	
Bairro		CENTRO	
Cidade		Est.	CEARA
Data de Nasc.		Idade	19
Nacionalidade		CPF	110.470.183-90
Profissão		RG	8152686 SSPDS-PI
Cep		Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	JOSÉ CIPRIANO DE SOUSA BARBOSA	
	Mãe	LUCIA MARIA DE JESUS	
Assinatura		JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA	

CONSELHO FISCAL		ANTONIO MENDES ALENCAR	
Endereço		RUA SANTO ANTONIO, 244-CENTRO	
Bairro		CENTRO	
Cidade		Est.	CEARA
Data de Nasc.		Idade	53
Nacionalidade		CPF	422.156.093-20
Profissão		RG	209521191-SSP-CE
Cep		Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	ODILIO MENDES JOSUE	
	Mãe	MARIA LIBERALINO ALENCAR MENDES	
Assinatura		Antonio Mendes Alencar	

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - SALITRE-CE
Reconheço as assinaturas com testemunho de veracidade
KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
Dou Fé Salitre-CE de 20 de 03 de 2025

Assinatura
() Semelhança () Autenticação
() Daniel da Abreu Machado - Tabelião
() Maria Lucia Leite Diniz - Substituto
() Lucélia Leite Diniz - Substituto
() Marlene Antonia de Nogueira - Escrivão Autorizada



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - SALITRE-CE
Reconheço as assinaturas com testemunho de veracidade
ANTONIO MENDES ALENCAR
ELIANE BATISTA PEREIRA
Dou Fé Salitre-CE de 20 de 03 de 2025

Assinatura
() Semelhança () Autenticação
() Daniel da Abreu Machado - Tabelião
() Maria Lucia Leite Diniz - Substituto
() Lucélia Leite Diniz - Substituto
() Marlene Antonia de Nogueira - Escrivão Autorizada

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ****DANIELI DE ABREU MACHADO****OFICIAL DO REGISTRO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

A-4

**Nº ordem: 331
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****FOLHAS: 083****ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.****RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 - SALITRE -CE.****CNPJ: 10.914.131/0001-38**

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para votação e aprovação da PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA, diante da necessidade de adequação a nova Legislação em vigor e conforme determinações do Ministério das Comunicações, e da outras providências.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025; as 09h00min, na Rua Santo Antonio, 579, Centro, nesta cidade de SALITRE, Cep: 63.155-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras associados a seguir relacionados, e ao final qualificados e assinados:

01-NOME	AGENOR MANOEL RIBEIRO
02-NOME	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
03-NOME	ELIANE BATISTA PEREIRA
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
05-NOME	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, agradeceu a presença de todos e convidou a Sra. ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, para secretariar a presente Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo específico de aprovar a primeira REFORMA ESTATUTÁRIA, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do Novo Estatuto desta Associação, que alterou vários artigos do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, fez uma explanação do objetivo dessa Reforma. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito desta Reforma no Estatuto desta Associação. Após uma breve discussão foi posta em Votação a QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, num total de 06 (seis) votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, secretariei a presente reunião que vai assinada por mim e pelo Sr. Diretor Geral AGENOR MANOEL RIBEIRO, que presidiu a presente Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação da Primeira Reforma ao Estatuto desta ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO, e demais Membros presentes.

**DANIELI DE ABREU
MACHADO:44281
307320**Assinado eletronicamente por DANIELI DE ABREU MACHADO em 10/01/2025 às 09:00:00. O documento foi assinado digitalmente por DANIELI DE ABREU MACHADO em 10/01/2025 às 09:00:00. O documento foi assinado digitalmente por DANIELI DE ABREU MACHADO em 10/01/2025 às 09:00:00. O documento foi assinado digitalmente por DANIELI DE ABREU MACHADO em 10/01/2025 às 09:00:00.

Diretor Geral	AGENOR MANOEL RIBEIRO		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO,173		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	UF	CEARA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ****DANIELI DE ABREU MACHADO****OFICIAL DO REGISTRO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

A-4

Nº ordem: 331

FOLHAS: 083V

Data de Nasc.	01-04-1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.157.063-68
Profissão	PROFESSOR	RG	20071349256-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai MANOEL ANTONIO RIBEIRO Mãe MARIA MAURIVIA DIAS RIBEIRO		
ASSINATURA	<i>Germano Gomes Ribeiro</i>		

C.B. ORIO UNICO
S. 15-CE

Diretor Administrat.	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 508		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	09-07-1998	Idade	26
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	070.345.263-03
Profissão	ESTUDANTE	RG	20075940072-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	CASADA
Filiação	Pai ELIAS BATISTA PEREIRA Mãe LUCELIA MARIA FERREIRA		
ASSINATURA	<i>Antonia Andreza Ferreira Pereira</i>		

DIRETOR FINANCEIRO	ELIANE BATISTA PEREIRA		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO 173-A -CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	02/03/1981	Idade	43
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	936.073.263-04
Profissão	PROFESSORA	RG	2000029188297-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai MIGUEL PEREIRA DA SILVA Mãe ANTONIA BATISTA PEREIRA		
ASSINATURA	<i>Eliane Batista Pereira</i>		

CONSELHO FISCAL	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA		
Endereço	RUA JOSE ARNON, 100-CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	18/05/2005	Idade	19
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	107.386.353-08
Profissão	ESTUDANTE	RG	202000485312-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai ANTONIA SEVARIO DA SILVA Mãe CLAUDETE ANTONIA DA SILVA		

DANIELI
DE ABREU
MACHADO
O:442813
07320
Assessoria de Registro Civil
Rua do Comércio, 100 - Centro
Salitre - Ceará - CEP 63.155-000
Fone: (85) 3333-1111
E-mail: danieli@registrocivil.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIELI DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 331

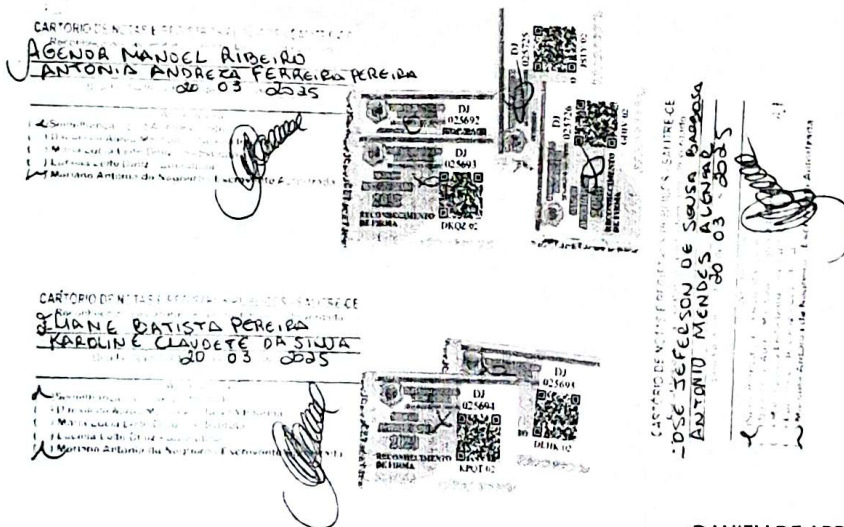
FOLHAS: 084

ASSINATURA Karoline claudete da Silva

CONSELHO FISCAL		JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA	
Endereço		RUA SÃO FRANCISCO, Nº 584	
Bairro		CENTRO	
Cidade		SALITRE	
Data de Nasc.		Est.	CEARA
03/05/2005		Idade	19
Nacionalidade		CPF	110.470.183-90
BRASILEIRO		RG	8152686 SSPDS-PI
Profissão		Estado Civil	SOLTEIRO
ESTUDANTE			
Cep		63.155-000	
Pai	JOSÉ CIPRIANO DE SOUSA BARBOSA		
Mãe	LUCIA MARIA DE JESUS		
ASSINATURA		JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA	

CONSELHO FISCAL		ANTONIO MENDES ALENCAR	
Endereço		RUA SANTO ANTONIO, 244-CENTRO	
Bairro		CENTRO	
Cidade		SALITRE	
Data de Nasc.		Est.	CEARA
23/05/1971		Idade	53
Nacionalidade		CPF	422.156.093-20
BRASILEIRA		RG	209521191-SSP-CE
Profissão		Estado Civil	SOLTEIRO
63.155-000			
Pai	ODILIO MENDES JOSUE		
Mãe	MARIA LIBERALINO ALENCAR MENDES		
ASSINATURA		Antonio Mendes Alencar	

Esta ATA teve início na Pagina 01 e final na pagina 03, SEM NENHUMA RASURA.



DANIELI DE ABREU
MACHADO:44281
307320

Registrado no livro de RCPI - A-4 sob o nº 331 folha:83 e protocolado sob o nº 331 SALITRE-CE, 20/03/2025. Selos: DJ-025724, DJ-025725, DJ-025726, ABM703822-E7L9 Emol. R\$ 41,79 FERMOJU. R\$ 6,39 FRMMP R\$ 2,10 FAADep R\$ 2,10 Selo: R\$ 15,16 Total: R\$ 67,54. Atendimento: 20250320000039



Selo Tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRANSLADO
ABM703822-E7L9



SELO DIGITAL DE Consulte a validade do Selo Digital em:



Selo Tipo 2
DJ-025724 DJ-025725 DJ-025726



SELO DIGITAL DE Consulte a validade do Selo Digital em:

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20250320000039
Total Emolumentos: R\$ 41,79
Total FERMOJU (TJCE): R\$ 6,39
Total Selos: R\$ 15,16
FRMMP (Ministério Público): R\$ 2,10
FAADep (Defensoria Pública): R\$ 2,10
ISS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 67,54

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 – SALITRE -CE.
CNPJ: 10.914.131/0001-38

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para votação e aprovação da PRIMEIRA REFORMA ESTATUTARIA, diante da necessidade de adequação a nova Legislação em vigor e conforme determinações do Ministério das Comunicações, e da outras providências.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025; as 09h00min, na Rua Santo Antonio, 579, Centro, nesta cidade de SALITRE, Cep: 63.155-000, Estado do Ceará, esteve reunido os Senhores e Senhoras associados a seguir relacionados, e ao final qualificados e assinados:

01-NOME	AGENOR MANOEL RIBEIRO
02-NOME	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
03-NOME	ELIANE BATISTA PEREIRA
04-NOME	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
05-NOME	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
06-NOME	ANTONIO MENDES ALENCAR

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, agradeceu a presença de todos e convidou a Sra. ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, para secretariar a presente Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo específico de aprovar a primeira REFORMA ESTATUTARIA, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do Novo Estatuto desta Associação, que alterou vários artigos do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, fez uma explanação do objetivo dessa Reforma. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito desta Reforma no Estatuto desta Associação. Após uma breve discussão foi posta em Votação a QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, num total de 06 (seis) votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. AGENOR MANOEL RIBEIRO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA, secretariei a presente reunião que vai assinada por mim e pelo Sr. Diretor Geral AGENOR MANOEL RIBEIRO, que presidiu a presente Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação da Primeira Reforma ao Estatuto desta ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO, e demais Membros presentes.

Diretor Geral	AGENOR MANOEL RIBEIRO		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO,173		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	UF	CEARA

Data de Nasc.	01-04-1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.157.063-68
Profissão	PROFESSOR	RG	20071349256-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai MANOEL ANTONIO RIBEIRO Mãe MARIA MAURIVIA DIAS RIBEIRO		
ASSINATURA	<i>Joemon Jamal Ribeiro</i>		

CARTÃO ÚNICO
SALITRE - CE

Diretor Administrat.	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 508		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	09-07-1998	Idade	26
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	070.345.263-03
Profissão	ESTUDANTE	RG	20075940072-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	CASADA
Filiação	Pai ELIAS BATISTA PEREIRA Mãe LUCELIA MARIA FERREIRA		
ASSINATURA	<i>Antonia Andreza Ferreira Pereira</i>		

DIRETOR FINANCEIRO	ELIANE BATISTA PEREIRA		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO 173-A -CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	02/03/1981	Idade	43
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	936.073.263-04
Profissão	PROFESSORA	RG	2000029188297-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai MIGUEL PEREIRA DA SILVA Mãe ANTONIA BATISTA PEREIRA		
ASSINATURA	<i>Eliane Batista Pereira</i>		

CARTÃO ÚNICO
SALITRE - CE

CONSELHO FISCAL	KAROLINE CLAUDETE DA SILVA		
Endereço	RUA JOSE ARNON, 100-CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	18/05/2005	Idade	19
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	107.386.353-08
Profissão	ESTUDANTE	RG	202000485312-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai ANTONIA SEVARIO DA SILVA Mãe CLAUDETE ANTONIA DA SILVA		

ASSINATURA	Karoline claudete da Silva		
CONSELHO FISCAL	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO, Nº 584		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	03/05/2005	Idade	19
Nacionalidade	BRASILEIRO	CPF	110.470.183-90
Profissão	ESTUDANTE	RG	8152686 SSPDS-PI
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Pai	JOSÉ CIPRIANO DE SOUSA BARBOSA		
Mãe	LUCIA MARIA DE JESUS		
ASSINATURA	JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA		

CONSELHO FISCAL	ANTONIO MENDES ALENCAR		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 244-CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	23/05/1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.156.093-20
Profissão		RG	209521191-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Pai	ODILIO MENDES JOSUE		
Mãe	MARIA LIBERALINO ALENCAR MENDES		
ASSINATURA	Antonio Mendes Alencar		

Esta ATA teve início na Pagina 01 e final na pagina 03, SEM NENHUMA RASURA.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS - SALITRE-CE

Reconheço a(s) assinatura(s) em testemunho da verdade

AGENCIA MANOEL RIBEIRO
ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
Dou Fé, Salitre-CE, de 03 de 2025

Assinatura
(X) Semelhança () Autenticidade
() Daniell do Abreu Machado - Tabella Interna
() Maria Lucia Leite Diniz - Substituta
() Lucolia Leite Diniz - Substituta
(X) Marlene Antonia do Nogueira - Escrivão Autorizada

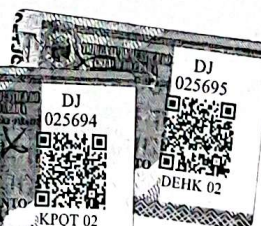


CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS - SALITRE-CE

Reconheço a(s) assinatura(s) em testemunho da verdade

JUANE BATISTA PEREIRA
KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
Dou Fé, Salitre-CE, de 03 de 2025

Assinatura
(X) Semelhança () Autenticidade
() Daniell do Abreu Machado - Tabella Interna
() Maria Lucia Leite Diniz - Substituta
() Lucolia Leite Diniz - Substituta
(X) Marlene Antonia do Nogueira - Escrivão Autorizada



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS - SALITRE-CE

Reconheço a(s) assinatura(s) em testemunho da verdade

JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
ANTONIO MENDES ALENCAR
Dou Fé, Salitre-CE, de 03 de 2025

Assinatura
(X) Semelhança () Autenticidade
() Daniell do Abreu Machado - Tabella Interna
() Maria Lucia Leite Diniz - Substituta
() Lucolia Leite Diniz - Substituta
(X) Marlene Antonia do Nogueira - Escrivão Autorizada

CUSTAS E EMOLEMENTOS INCIDENTES	
Nº do Ato/Processo: 2020/03/2025	
Total Condições: R\$ 189,67	
Total FORMAL (TAXA): R\$ 14,53	
Total Selos: R\$ 17,74	
FRMMP (Módulo Público): R\$ 9,50	
FAADEP (Módulo Público): R\$ 9,50	
ISL: R\$ 0,00	
Total: R\$ 240,94	
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Benefícios: 1. R\$ 1,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 1000 / 2001 / 3001 / 3002 / 3003	

Registrado no livro de RCPJ - A-4 sob o nº 331 folha:83 e protocolado sob o nº 331
 SALITRE-CE, 20/03/2025. Selos: ABM400421-M4L9, DJ-025689, DJ-025690, DJ-025691, DJ-025692, DJ-025693, DJ-025694, ABL867193-M3H9 Emol. R\$ 189,67
 FERMOJU. R\$ 14,53 FRMMP R\$ 9,50 FAADEP R\$ 9,50 Selo: R\$ 17,74 Total: R\$

PODER JUDICIÁRIO
 São Tom 1º
 REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE RCPJ
ABM400421-M4L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [autenticidade.jus.br](#)

PODER JUDICIÁRIO
 São Tom 2º
 REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE RCPJ
ABL867193-M3H9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [autenticidade.jus.br](#)

PODER JUDICIÁRIO
 São Tom 3º
 REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE RCPJ
DJ-025689



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [autenticidade.jus.br](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIEL DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FOLHAS: 085

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

RUA SANTO ANTONIO 579-CENTRO -63.155-000 - SALITRE -CE.

CNPJ 10.914.131/0001-38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Em 10 de Janeiro de 2025.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, criada em 10 de JUNHO de 2009, é uma Entidade de Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, de arte, social e de comunicação, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, nesta cidade de Salitre, Estado do Ceará

§1º)-Para todos os efeitos, a denominação **Associação Comunitária** equivale-se no texto do presente Estatuto a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

§2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, tem por objetivo principal o de EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA na Rua Santo Antonio, 579, Centro -63.155-000, nesta cidade de SALITRE, Estado do Ceará, a qual terá o nome de RÁDIO COMUNITÁRIA CANTA GALO FM, bem como:

1- beneficiar a comunidade com vistas a:

- a)-dar oportunidade a difusão de Ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)-oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social;
- c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

[Assinatura]
Francisco de Assis Pereira Pereira
OAB/CE 47.155
Advogado

[Assinatura]
Rafael Silva
Advogado

[Assinatura]
-Diretor Geral-

[Assinatura]
Dr. Daniel de Abreu Machado
Advogado OAB-PE-8706

DANIEL DE
ABREU
MACHADO
4281307320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIELI DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 085V

2

d)-contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)-permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

f)-contribuir com o desenvolvimento da educação, cultura, esporte, artes e bem estar social dos moradores.

II-respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)-preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)-promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)-respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)-não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º)-É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º)-Será obrigatória a pluralidade de opiniões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º)-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º)-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os

DANIELI
DE ABREU
MACHADO
44281307
320

Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado

Francisco Anderson Ferreira Pereira
Advogado

Francisco Anderson Ferreira Pereira
Diretor Geral

Dr. Danieli de Abreu Machado
Advogado OAB-PB-8706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ
DANIELI DE ABREU MACHADO
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 087

3

casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º)-A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.5º)-Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas, a qualquer momento, desde que tenha residência na nesta cidade e desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

DANIELI
DE ABREU
MACHADO
O-442813
07320

Art.6º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I-Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II-Contribuintes ou Efetivos-Todas as pessoas que espontaneamente desejarem contribuir moral e materialmente para a Associação;

III-Honorários- Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios à Associação.

Art.7º)-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º)-São direitos e deveres dos associados:

a)-a)-o direito a voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)-fica assegurado as pessoas físicas o direito de votarem e serem votadas para cargos de direção e às jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE 47.455
Advogado

Karoline Silva
Ced.

Assessoria Geral
Diretor Geral

Dr. Daniel Augusto Silva
Advogado OAB-PB-8706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIEL DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 086

c)-manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art.9º)-São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º)-São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA :

- a)-Assembleia Geral;
- b)-Diretoria;
- c)-Conselho Comunitário.
- d)-Conselho Fiscal

DANIEL DE ABREU
MACHADO 44313
07320

Art.11º)-A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta por todos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último Domingo do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º)-A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º)-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º)-A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

[Assinatura]

Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado

[Assinatura]
Kandice Silva

[Assinatura]
-Diretor Geral-

[Assinatura]
Advogado OAB-PB-8706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIELI DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 086V

5

§4º)-A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art.12º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma unica vez.

§1º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º)-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão e no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º)-São atribuições da Diretoria:

a-Administrar, manter e superintender os trabalhos da Radio Comunitária e todo o patrimônio da entidade;

b)-Editar Resoluções e Portarias;

c)-Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos;

d)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA;

e)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f)-Apresentar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h)-Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades desta Associação através de

DANIELI DE
ABREU
MACHADO-44
381387300

Francisco Anderson Pereira
OAB/CE- 47.455
Advogado

Caroline Silva
Coord.

Agem Daniel Klein
Diretor Geral-

Dr. Daniel Augusto Espinal
Advogado OAB-PB-8706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ
DANIELI DE ABREU MACHADO
OFICIAL DO REGISTRO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 087V

6

Resoluções, aprovadas por 2/3(dois terços) em Assembleia Geral Extraordinária,

l)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral,

j)-Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art.14º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é formada por:

I-um Diretor Geral

II-um Diretor Administrativo

III-um Diretor Financeiro

DANIELI DE ABREU
MACHADO-442813
07320

§1º)-O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo permitido uma única reeleição;

§2º)-Os Membros que participarem da Diretoria na primeira eleição e na reeleição, não poderá participar, em nenhuma função, da próxima Diretoria.

Art.15º)-Compete a cada Diretor:

I-Ao Diretor Geral, compete:

a)-representar a emissora de RADIO COMUNITÁRIA CANTA GALO FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

b)-assinar contratos, ajustes ou convênios de Interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

c)-praticar todos os atos necessários à administração da emissora de radio, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II-Ao Diretor Administrativo, compete:

a)-gerir as atividades administrativas da Rádio Comunitária, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Contratos e outras correspondencia;

Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado

Karoline Silva
C.O.

Joanna Gomes
Diretor Geral-

Dr. Daniel de Abreu Machado
Advogado-OAB-PB-8706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIEL DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 088

b)-coordenar o horario de trabalho de cada colaborador na emissora de radio e cuidar da manutenção dos equipamentos da emissora;

c)-implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,

d)-fixar normas disciplinadoras de funcionamento interno da Rádio COMUNITÁRIA CANTA GALO FM;

e)-aprovar planos, programas e projetos relativos à programação e atividades da Radio Comunitária;

f)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

III-Ao Diretor Financeiro Compete:

a)-gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b)-promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

c)-assinar juntamente com o Diretor Geral, os cheques, contratos financeiros e convenios;

d)- divulgar mensalmente a prestação de contas da emissora, enviando copias ao Conselho Comunitário;

e)-Outras atividades determinada e autorizada pelo Diretor Geral.

DANIEL DE
ABREU
MACHADO
4281307320

[Assinatura]

[Assinatura]
Francisco Anderson Pereira
OAB/CE: 47455
Advogado

SEÇÃO II
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.16º)-O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo 03 (três) Membros, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do Interesse exclusivo da comunidade.

§1º)-O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

[Assinatura]
Kevallin Silva

[Assinatura]
-Diretor Geral-

[Assinatura]
Advogado OAB-PB-8706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIELI DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 088V

8

§2º)-O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

DANIELI DE
ABREU
MACHADO
4428130732
0

§3º)-A Rádio Comunitária, manterá sempre disponível o ato que constituiu e estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, bem como atualizado todos os dados pessoais dos seus membros, tendo em vista qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

CAPITULO IV DAS ELEIÇÕES

Art.17º)-As chapas para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, deverão se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º)-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º)-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§3º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA deverá editar Resolução Complementar com normal Gerais para a realização das Eleições.

Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado

CAPITULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art.18º)-A programação da RÁDIO COMUNITÁRIA CANTA GALO FM, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no teCEitório nacional sobre radiodifusão comunitária.

§1º)-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceto as situações de seca, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

§2º)-Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Karoline Silva

-Diretor Geral-

Dr. Daniel de Abreu Machado
Advogado OAB-PB-8706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIELI DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 089

9

CAPITULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.19º)-O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

DANIELI DE ABREU
MACHADO 4381130
7236

CAPITULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.20º)-Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art.21º)-A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Francisco Anderson Ferreira Pereira
OAB/CE: 47.455
Advogado

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º)-Fica eleito o Foro da Comarca de SALITRE-CE, para qualquer ação fundada neste Estatuto ou em suas Resoluções.

OK

Art.23º)-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, Livro A, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar bem como, as Resoluções editadas pela Diretoria Administrativa.

SALITRE-CE, em 10 de Janeiro de 2025.

Secretária:

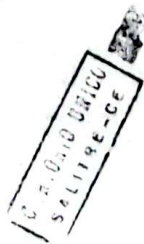
Antonia Andreza Ferreira Pereira
ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA

Presidente:

Jagennor Manoel Ribeiro
JAGENOR MANOEL RIBEIRO

Karoline Silva

Jagennor Manoel Ribeiro
-Diretor Geral-



Dr. Daniel de Abreu Machado
Advogado-OAB-PB-8706

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ****DANIELI DE ABREU MACHADO****OFICIAL DO REGISTRO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 089V

Diretor Geral	AGENOR MANOEL RIBEIRO		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO, 173		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	UF	CEARA
Data de Nasc.	01-04-1971	Idade	53
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	422.157.063-68
Profissão	PROFESSOR	RG	20071349256-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	
	Mãe	MARIA MAURIVIA DIAS RIBEIRO	
Assinatura	<i>Agenor Manoel Ribeiro</i>		

Diretor Administrat.	ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA		
Endereço	RUA SANTO ANTONIO, 508		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	09-07-1998	Idade	26
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	070.345.263-03
Profissão	ESTUDANTE	RG	20075940072-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	CASADA
Filiação	Pai	ELIAS BATISTA PEREIRA	
	Mãe	LUCELIA MARIA FERREIRA	
Assinatura	<i>Antonia Andreza Ferreira Pereira</i>		

DIRETOR FINANCEIRO	ELIANE BATISTA PEREIRA		
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO 173-A -CENTRO		
Bairro	CENTRO		
Cidade	SALITRE	Est.	CEARA
Data de Nasc.	02/03/1981	Idade	43
Nacionalidade	BRASILEIRA	CPF	936.073.263-04
Profissão	PROFESSORA	RG	2000029188297-SSP-CE
Cep	63.155-000	Estado Civil	SOLTEIRA
Filiação	Pai	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	
	Mãe	ANTONIA BATISTA PEREIRA	
Assinatura	<i>Eliane Batista Pereira</i>		

DANIELI DE ABREU
MACHADO:44281
307320

Atestado de Nome digital por 2014.01.02
Assinatura: DANIELI DE ABREU MACHADO
CPF: 025727
Data: 02/03/2015
Hora: 14:00:00
Assinatura: DANIELI DE ABREU MACHADO
CPF: 025727
Data: 02/03/2015
Hora: 14:00:00



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS - SALITRE-CE
Recorrido: DANIELI DE ABREU MACHADO
ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
AGENOR MANOEL RIBEIRO
20-03-2015

(1) Secretário(a) do Cartório
(2) Oficial(a) de Registro Civil
(3) Oficial(a) de Registro de Imóveis
(4) Oficial(a) de Registro de Empresas
(5) Oficial(a) de Registro de Veículos
(6) Oficial(a) de Registro de Pessoas Jurídicas
(7) Oficial(a) de Registro de Pessoas Físicas
(8) Oficial(a) de Registro de Pessoas Jurídicas
(9) Oficial(a) de Registro de Pessoas Físicas
(10) Oficial(a) de Registro de Pessoas Jurídicas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO: Salitre - ESTADO: CEARÁ

DANIELI DE ABREU MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

A-4

Nº ordem: 332

FOLHAS: 090



CONSELHO FISCAL		KAROLINE CLAUDETE DA SILVA	
Endereço		RUA JOSE ARNON, 100-CENTRO	
Bairro		CENTRO	
Cidade		SALITRE	Est. CEARA
Data de Nasc.		18/05/2005	Idade 19
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF 107.386.353-08
Profissão		ESTUDANTE	RG 202000485312-CE
Cep		63.155-000	Estado Civil SOLTEIRA
Filiação	Pai	ANTONIA SEVARIO DA SILVA	
	Mãe	CLAUDETE ANTONIA DA SILVA	
Assinatura		Karoline claudete da Silva	

CONSELHO FISCAL		JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA	
Endereço		RUA SÃO FRANCISCO	
Bairro		CENTRO	
Cidade		SALITRE	Est. CEARA
Data de Nasc.		03/05/2005	Idade 19
Nacionalidade		BRASILEIRO	CPF 110.470.183-90
Profissão			RG 8152686 SSPDS-PI
Cep		63.155-000	Estado Civil SOLTEIRO
Filiação	Pai	JOSÉ CIPRIANO DE SOUSA BARBOSA	
	Mãe	LUCIA MARIA DE JESUS	
Assinatura		José Jefferson de Sousa Barbosa	

CONSELHO FISCAL		ANTONIO MENDES ALENCAR	
Endereço		RUA SANTO ANTONIO, 244-CENTRO	
Bairro		CENTRO	
Cidade		SALITRE	Est. CEARA
Data de Nasc.		23/05/1971	Idade 53
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF 422.156.093-20
Profissão			RG 209521191-SSP-CE
Cep		63.155-000	Estado Civil SOLTEIRO
Filiação	Pai	ODILTO MENDES JOSUE	
	Mãe	MARIA LIBERALINO ALENCAR MENDES	
Assinatura		Antonio Mendes Alencar	

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
KAROLINE CLAUDETE DA SILVA
JOSÉ JEFERSON DE SOUSA BARBOSA
20/03/2025



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ANTONIO MENDES ALENCAR
ELIANE BATISTA PEREIRA
20/03/2025

Registrado no livro de RCPI - A-4 sob o nº 332 folha:85 e protocolado sob o nº 332 SALITRE-CE, 20/03/2025. Selos: ABM703824-H9L9 Emol. R\$ 88,68 FERMOJU. R\$ 5,64 FAADEP R\$ 4,43 FRMMP R\$ 4,43 Selo: R\$ 10,48 Total: R\$ 113,66. Atendimento: 20250320000062



Selo Tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRANSLADO
Nº
ABM703824-H9L9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tpo.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20250320000062
Total Emolumentos: R\$ 88,68
Total FERMOJU (TJCE): R\$ 5,64
Total Selo: R\$ 10,48
FRMMP (Ministério Público): R\$ 4,43
FAADEP (Defensoria Pública): R\$ 4,43
ISS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 113,66

Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5025

DANIELI DE ABREU
MACHADO:442813
07320

Assinado de forma digital por DANIELI DE ABREU
MACHADO:44281307320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A3, ou=Vidoccertificadora, ou=43816309000148,
ou=AC SincularID Multiple, ou=DANIELI DE
ABREU MACHADO:44281307320
Dados: 2025.03.20 12:40:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20435

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0911/2025		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	28/11/2025 10:57:42	Data da assinatura:	28/11/2025 10:58:09



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
28/11/2025

PROJETO DE LEI Nº 0911/2025

AUTORIA: DEPUTADO AGENOR NETO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº911/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO AGENOR**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública A Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ nº 10.914.131/0001-38, entidade sem fins lucrativos, com relevante atuação social e sede no município de Salitre – CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis**:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexoado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

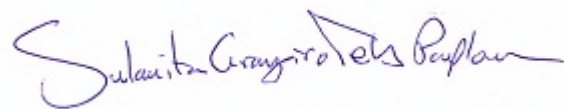
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sulamita Grangeiro Teles Pamplona". The signature is fluid and cursive, with the first name "Sulamita" being the most prominent.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 911/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABIENTE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	02/12/2025 11:35:39	Data da assinatura:	02/12/2025 11:35:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
02/12/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI N 911/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	02/12/2025 14:19:08	Data da assinatura:	02/12/2025 14:19:14



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
02/12/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	02/12/2025 16:26:52	Data da assinatura:	02/12/2025 16:26:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
02/12/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Missias Dias

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Salmito', is centered on the page.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

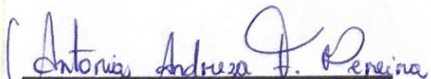
C.N.P.J.: 10.914.131/0001-38
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número Livro: 0001
Emissão: 02/12/2025
Hora: 14:55:03

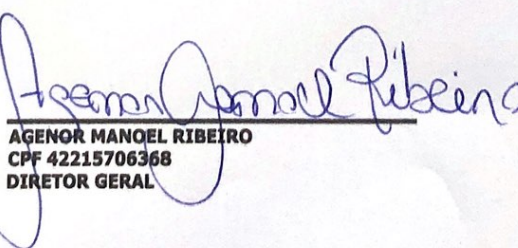
BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	0,00	0,00	0,00D
3	DISPONÍVEL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
4	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
5	CAIXA GERAL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
589	BANCO DO BRASIL	0,00D	0,00	0,00	0,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00D	0,00	0,00	0,00D
111	IMOBILIZADO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
112	IMÓVEIS	0,00D	0,00	0,00	0,00D
113	TERRENOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
149	PASSIVO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	0,00	0,00	0,00C
164	FORNECEDORES	0,00C	30,00	0,00	0,00C
165	FORNECEDORES	0,00C	0,00	0,00	0,00C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00C	0,00	0,00	0,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00C	0,00	0,00	0,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00C	0,00	0,00	0,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	00,00C	0,00	0,00	0,00C
245	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	0,00C	0,00	0,00	0,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,004C	0,00	0,00	0,00C
402	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	0,00	0,00	0,00C
403	RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00C
404	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	0,00	0,00	0,00D
353	DESPESAS GECS	0,00	0,00	0,00	0,00D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00D

SEM MOVIMENTO


ANTONIA ANDREZA FERREIRA PEREIRA
Reg CRC 028345
CPF 07034526303
CONTADOR(A)

Antonia Andreza Ferreira Pereira
CRC/CE: 028345/0-7
Contadora


AGENOR MANOEL RIBEIRO
CPF 42215706368
DIRETOR GERAL

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00911/2025		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	03/12/2025 10:26:44	Data da assinatura:	03/12/2025 10:27:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

PARECER
03/12/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00911/2025

(Autoria do Deputado Estadual Agenor Neto)

I – RELATÓRIO

(Exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se de Projeto de Lei nº 00911/2025, proposto pelo Deputado Estadual Agenor Neto, que “Considera de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, com sede no município de Salitre/CE.”

Em sede de justificativa, o Deputado autor sustenta que:

“A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, sediada no município de Salitre, entidade que, desde sua fundação em 2009, vem prestando relevantes serviços de interesse coletivo na área da comunicação, da cultura e da organização comunitária (...)”

A Procuradoria desta Casa Legislativa apresentou parecer favorável à propositura. Desse modo, nesta oportunidade, cumpre apreciar os aspectos constitucionais e regimentais da iniciativa dentro da competência temática da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações e em atenção ao Memorando emitido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que designou o Parlamentar subscrito como relator da matéria, passa-se a emitir parecer acerca do mérito do Projeto de Lei ora examinado.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a utilidade pública da Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, com sede no município de Salitre/CE.

Inicialmente, cumpre apontar que compete aos Estados as competências que não lhe são vedadas pela Constituição Federal, nos termos do art. 25, § 1º e art. 14 da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação.

Destaca-se, ainda, a competência do parlamentar estadual para proposição de projeto de lei ordinária nos termos não só da Constituição do Estado do Ceará, mas também do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme abaixo transcrito:

Constituição do Estado do Ceará

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos deputados estaduais.

Regimento Interno da ALECE

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 209. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

Como se pode extrair do texto da proposição, o seu objeto não fere a competência indicada ao Governador do Estado, no que se refere à iniciativa do processo legislativo sobre as matérias relacionadas no artigo 60, II, § 2º e suas alíneas da Carta Magna Estadual. Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no §2º do art. 60 da Constituição Estadual.

Constata-se que a Carta Estadual não reserva ao Governador a competência iniciadora sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que apenas reconhece a utilidade pública de determinada entidade da sociedade civil.

Observe-se que proposição em análise não impôs nenhum tipo de conduta ao Poder Executivo, não ofendendo, portanto, o princípio da Tripartição dos Poderes, princípio este geral do Direito Constitucional e fundamental da Constituição, consagrado no art. 2º da Carta Magna da República e art. 3º da Constituição Estadual, tampouco desrespeitou o princípio da Unidade da Federação.

Diante do exposto, convencido da constitucionalidade e perfectibilidade do **PROJETO DE LEI Nº 00911/2025**, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à iniciativa, devendo a proposição seguir o devido trâmite legislativo.

É o parecer.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Missias Dias', is centered on the page.

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Data da criação:	09/12/2025 16:13:45	Data da assinatura:	09/12/2025 16:56:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
09/12/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 09/12/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP MISSIAS DIAS..

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	11/12/2025 08:57:46	Data da assinatura:	11/12/2025 10:20:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
11/12/2025

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 117ª (CENTESIMA DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 145ª (CENTESIMA QUADRAGESSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 146ª (CENTESIMA QUADRAGESSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE SALITRE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.914.131/0001-38, entidade sem fins lucrativos, com relevante atuação social e sede à Rua Santo Antonio, 477, Centro, no Município de Salitre.

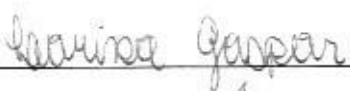
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

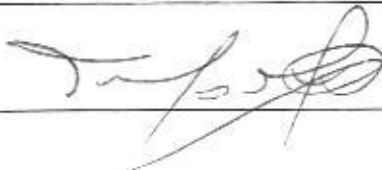


DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.630, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA FRANCISCA PINHEIRO CHAVES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI CONSTRUÍDO NA RUA ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, S/N, RODOVIA CE-358, SEDE DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Francisca Pinheiro Chaves o Centro de Educação Infantil – CEI construído na rua Antônio Vidal Malveira, s/n, Rodovia CE-358, Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, no Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.631, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Agenor Neto)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALITRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.914.131/0001-38, entidade sem fins lucrativos, com relevante atuação social e sede à Rua Santo Antonio, 477, Centro, no Município de Salitre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.632, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIDADÃO UNIDOS POR UM IDEAL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerado de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Cidadão Unidos Por Um Ideal Instituto Mãos Solidárias, sem fins econômicos, matriculado no CNPJ-MF sob o n.º 09.355.539/0001-38, com sede no Sítio Saco do Barro, n.º 03, Zona Rural, Município de Tabuleiro do Norte, CEP: 62960-000.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.633, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Firmo Camurça)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL – IDEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado como de Utilidade Pública o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – Idear, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.362.831/0001-15, com sede à Rua 54, n.º 61, Conjunto Jereissati II, no Município de Maracanaú.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.634, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ O DIA ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA ASFIXIA PERINATAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará o Dia Estadual de Prevenção da Asfixia Perinatal, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.635, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Missias Dias)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA TRANCISTA E DO TRANCISTA, E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual da Trancista e do Trancista, a ser celebrado anualmente no dia 14 de março, e a data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.636, de 19 de dezembro de 2025.
(Autoria: Simão Pedro)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES ATÍPICAS DE HORIZONTE (AMAH), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Mães Atípicas de Horizonte (AMAH), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.304.979/0001-58, com sede na Rua Mimos 91-F, Centro, no Município de Horizonte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

